



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 796/2012

AUTORIA: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre parcelamento dos débitos correspondentes às Contribuições junto ao CORIPA, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

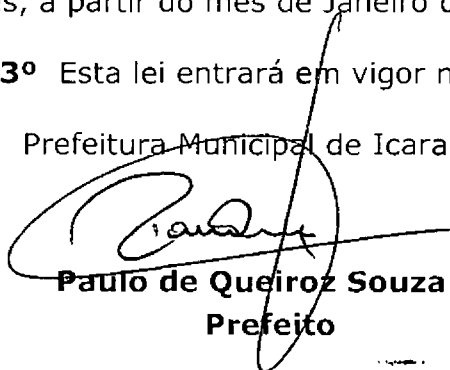
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar a dívida referente às contribuições junto ao CORIPA – Consórcio Intermunicipal para Conservação do Rio Paraná e Áreas de Influência, no montante de **R\$ 8.775,00** (oito mil, setecentos e setenta cinco reais), em face do inadimplemento ocorrido entre os meses de abril e dezembro de 2011 por este Município.


Art. 2º A dívida arrolada no artigo anterior será parcelada e paga em 09 (nove) parcelas, fixas e mensais, de **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único. O pagamento das parcelas será efetuado até o dia 30 de cada mês, a partir do mês de Janeiro de 2013.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2012.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <u>Um^o Ilustrado</u> <u>EMOS I CARAIMA</u>  ASSINATURA
--